



PARECER Nº 2054, DE 2025, DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 56, DE 2025

De autoria do Deputado Dr. Eduardo Nobrega e do Deputado Ricardo França, o projeto em epígrafe autoriza o sepultamento de cães e gatos junto a seus Tutores.

O projeto permaneceu em pauta nos dias 10/02/2025 a 14/02/2025, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na qualidade de relator designado, compete-me, nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos parágrafos 1º, 2º e 11 do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de mérito e financeiro-orçamentário.

Assim, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, “caput” e 24, “caput”, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º e 146, III, estes últimos do Regimento Interno.

O projeto em tela nada tem a ver com organização administrativa, visto que não pretende alterar a estrutura organizacional da Administração do Estado, mas autorizar uma alternativa mais acessível e respeitosa para as famílias que desejam sepultar seus animais de estimação. No mérito, a proposta é positiva e oportuna, pois busca diminuir os custos com o

sepultamento dos animais de estimação, bem como, proteger o meio ambiente visto os cemitérios já existentes possuem medidas mitigadoras para preservação ambiental, tais como prevenção da contaminação de água e solo, planejamento e engenharia ambiental, gestão de resíduos e alternativas ecológicas.

Ainda, a Constituição Estadual no seu Capítulo IV, Seção I, artigo 191 e seguintes confirma que a presente norma está amparada pelos mais basilares princípios constitucionais, de modo que acompanha os hábitos e costumes da sociedade atual.

Conforme exposto na justificativa do projeto, o objetivo é autorizar o sepultamento dos animais de estimação junto aos seus tutores trazendo mais dignidade num momento de dor.

Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário, verificamos que se trata de regulamentação que não cria despesas para os cofres públicos estaduais.

Ante o exposto, somos **favoráveis** ao Projeto de Lei nº 56, de 2025.

Fabiana Bolsonaro – Relatora



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 16 de DEZEMBRO às 17 horas no SALÃO NOBLE.

Item único de Pauta: Projeto de lei 56/2025

Relator: DEPUTADA FABIANA BOLSONARO

Aprovado como parecer o voto: <u>FAVORÁVEL</u>	

Sala das Comissões, em <u>16 / 12 / 2025</u>	
Deputado _____	- Presidente

[Handwritten signature over the signature line]



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	-	Bruno Zambelli	-
PL	Conte Lopes	-	Dani Alonso	F&V
PL	Thiago Auricchio	-	Gil Diniz	-
PT/PCdoB/PV	Emídio de Souza	-	Luiz Fernando T. Ferreira	-
PT/PCdoB/PV	Reis	-	Paulo Fiorilo	-
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	F&V	Professora Bebel	-
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	-	Maria Lúcia Amary	-
REPUBLICANOS	Altair Moraes	-	Danilo Campetti	F&V
UNIÃO	Rafael Saraiva	-	Solange Freitas	F&V
PODE	Marcelo Aguiar	F&V	Dr. Eduardo Nóbrega	-
PSD	Marta Costa	F&V	Paulo Correa Jr	-
PSD	Oseias de Madureira	F&V	Rafael Silva	-
PP	Delegado Olim	-	Capitão Telhada	-
Substitutos eventuais				
PL	Fabiana Bolsonaro	F&V		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Bruno Zambelli	-	André Bueno	-
PL	Ricardo Madalena	-	Lucas Bove	-
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	F&V	Beth Sahão	-
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	F&V	Donato	-
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	-	Bruna Furlan	-
REPUBLICANOS	Sebastião Santos	-	Edna Macedo	-
UNIÃO	Rafael Saraiva	-	Milton Leite Filho	-
PSOL/REDE	Marina Helou	-	Guilherme Cortez	-
PSOL/REDE	Monica Seixas do Movimento Pretas	-	Paula da Bancada Feminista	-
MDB	Léo Oliveira	-	Itamar Borges	-
PODE	Ricardo França	F&V	Clarice Ganem	-
Substitutos eventuais		-		
PL	Fabiana Bolsonaro	F&V		
PSOL/REDE	Ediane Maria	F&V		
PL	LETÍCIA AGUIAR	F&V		

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	-	André Bueno	-
PL	Fabiana Bolsonaro	F&V	Paulo Mansur	-
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	F&V	Paulo Fiorilo	-
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	F&V	Teonilio Barba	-
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	-	Carla Morando	-
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	-	-	-
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	F&V	Tomé Abduch	-
UNIÃO	Solange Freitas	F&V	Rafael Saraiva	-
MDB	Itamar Borges	-	Rogério Santos	-
PODE	Ricardo França	F&V	Fábio Faria de Sá	-
PSD	Oseias de Madureira	F&V	Paulo Correa Jr	-
Substitutos eventuais				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 16 / 12 / 2025

Presidente - _____